



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Quinta-feira 27 de Abril de 2023 - Ano XI - Edição 2437 - Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

LEI



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.428/2023

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO PEIXOTO MARIANO DE NOVA CRUZ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aprovada a Educação em Tempo Integral na Escola Municipal Antônio Peixoto Mariano, amparada legalmente na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, art. 34 e também para cumprimento da Meta 6, descrita nos Planos de Educação: Nacional, com a Lei nº 10.172/2001; Estadual, sob a Lei nº 10.049/2016 e Municipal, por meio da Lei nº 1.159/2015.

Art. 2º. A Escola Municipal Antônio Peixoto Mariano ofertará a Educação em Tempo Integral, respaldada nos documentos descritos no art. 1º, bem como, no cumprimento do que vem estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais, as quais apresentam, como maior fundamento, o direito à educação básica de qualidade priorizando a superação das desigualdades educacionais e sociais.

Art. 3º. A Escola Municipal Antônio Peixoto Mariano, amparada nos documentos que constam nos artigos 1º e 2º, ofertará a Educação em Tempo Integral, na modalidade de Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

Art. 4º. A efetivação da Educação em Tempo Integral cumpre o objetivo descrito no Plano Municipal de Educação – PME de Nova Cruz, Meta 6, que é proporcionar educação em tempo integral em pelo menos 50% das escolas públicas de educação básica de forma a atender 20% dos alunos nelas inseridos.

Art. 5º. A Escola Municipal Antônio Peixoto Mariano ofertará Educação em Tempo Integral em regime de colaboração com a Prefeitura Municipal de Nova Cruz e de cooperação com a União, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola seja ampliado para, no mínimo, 07 horas diárias, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico, cultural e esportivo.

Art. 6º. Os gestores que atuarem na Escola de Tempo Integral terão gratificação compatível com nível descrito na tabela I, da Lei Complementar Nº 1.051/2010, em equidade com número de alunos duplicados.

Art. 7º. A Rede Municipal de Ensino de Nova Cruz, em regime de cooperação com a União, adequará e manterá a Escola Municipal Antônio Peixoto Mariano, implantando laboratórios de informática, de ciências e priorizando o funcionamento de espaços para atividades culturais e esportivas, biblioteca, cozinha, refeitório, banheiros, vestiários, equipamentos diversos e outros recursos, bem como o da formação dos profissionais que atuarem nessa Unidade de ensino.

Art. 8º. A Rede Municipal de Ensino de Nova Cruz estreitará diálogo de colaboração com as Secretarias de Saúde e de Assistência Social, bem como demais entidades e/ou instituições que se façam necessárias para promover um trabalho intersetorial, assegurando o bem-estar físico e emocional dos alunos da supracitada Escola.

Art. 9º. O Sistema Municipal de Ensino de Nova Cruz/RN, em regime de cooperação com a União, fará adesão a programas nacionais de ampliação de escolas que ofertam a educação em tempo integral, priorizando a Escola Municipal Antônio Peixoto Mariano e objetivando sucessivas melhorias para que a Unidade Escolar possa continuamente aprimorar o atendimento da demanda, sobretudo àquelas crianças que se encontram em situação de maior vulnerabilidade social.

Art. 10. O Sistema Municipal de Ensino de Nova Cruz/RN fará aquisição de internet para a Escola Municipal Antônio Peixoto Mariano possibilitando o acesso dos educadores e dos educandos aos conhecimentos diversificados, visando ascensão intelectual e social.

Art. 11. A Instituição Educacional receberá a denominação de Escola Municipal Antônio Peixoto Mariano - Educação em Tempo Integral.

Parágrafo Único: A vigência da modalidade em tempo integral, na Instituição Educativa em foco, deu-se início em março do ano letivo de 2019, logo todos os atos posteriores a essa data terão efeitos retroativos.

Art. 12. Considerando que a presente lei encontra-se dentro da estrutura jurídica da municipalidade para o bom desenvolvimento da Educação, aprova e torna legítimo o regulamento anexo.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 27 de abril de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**PORTARIA**

PORTARIA Nº 158/2023 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR POR FALECIMENTO o servidor **DAMIÃO ALEXANDRE MARINHO**, matrícula nº 1521, do cargo efetivo de A.S.G, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito ao dia 23 de abril de 2023.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 27 de abril de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 201086/2023 - Pregão Eletrônico Nº 8/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME PROPOSTA FNS Nº 12212.308000/1220-03, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN.

O **Prefeito Constitucional de Nova Cruz/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 201086/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 8/2023, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME PROPOSTA FNS Nº 12212.308000/1220-03, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

COMERCIO DE MOVEIS, ELETROD. E INFOR. MALHEIRO LTD- CNPJ: 40.761.843/0001-25 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 13, 14, 20 ; totalizando o valor de **R\$ 9.176,00 (nove mil, cento e setenta e seis reais).**

CONTROLE INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ: 10.653.382/0001-06 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 10, 12 ; totalizando o valor de **R\$ 4.859,50 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).**

D J DA SILVA- CNPJ: 44.567.389/0001-27 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 7, 9, 11, 15, 21 ; totalizando o valor de **R\$ 20.692,88 (vintemil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).**

TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA LTDA- CNPJ: 44.522.089/0001-21 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16 ; totalizando o valor de **R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil, novecentos reais).**

TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI- CNPJ: 21.592.515/0001-06 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5, 8, 17, 18, 19 ; totalizando o valor de **R\$ 17.103,00 (dezesete mil, cento e três reais).**

Nova Cruz-RN, 27 de abril de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO N° 322014/2022****Pregão Eletrônico N° 48/2022****INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GRADUAL DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM GERAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER A TODA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN.

O **Prefeito Constitucional de Nova Cruz/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 322014/2022, modalidade Pregão Eletrônico n° 48/2022, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de Preços para a AQUISIÇÃO GRADUAL DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM GERAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER A TODA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

HOSP MEDICAL- COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES - CNPJ: 33.160.739/0001-10 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : Lote 1 ; totalizando o valor de **R\$ 469.540,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais)**.

Nova Cruz-RN, 27 de abril de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO N° 701040/2022****Pregão Eletrônico N° 49/2022****INTERESSADO:**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS PARA O FORNECIMENTO COM FINALIDADES DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROCESSOS JUDICIAIS, COM FINALIDADE DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA CRUZ.

O **Prefeito Constitucional de Nova Cruz/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 701040/2022, modalidade Pregão Eletrônico n° 49/2022, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de preços visando a Aquisição gradual de medicamentos para o fornecimento com finalidades de atender as necessidades dos processos judiciais, com finalidade de atender a secretaria municipal de saúde de nova Cruz.. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 42.591.738/0001-10 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 5, 9 ; totalizando o valor de **R\$ 4.085,76 (quatro mil e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**.

GIULLITE B MEDEIROS- CNPJ: 21.437.704/0001-04 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 6, 11, 12, 13, 15 ; totalizando o valor de **R\$ 44.065,44 (quarenta e quatro mil e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**.

PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 14 ; totalizando o valor de **R\$ 20.446,08 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oito centavos)**.

Nova Cruz-RN, 27 de abril de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**TERMO DE ADESÃO nº 07/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, com sede à Praça Luiz José Moreira, nº 185, Centro, CEP: 59.215-000, Nova Cruz/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Flávio César Nogueira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 914.478.364-72, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo nº 202004/2023, conforme Parecer Prévio da Assessoria Jurídica, aderiu à Ata de Registro de Preços nº 050701/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 11/2022 do Município de Galinhos/RN, para eventual Contratação de empresa especializada na montagem e desmontagem de estruturas, com fornecimento de equipe de apoio, incluindo instalação, manutenção e operação de som e iluminação de palcos, em 100% (cem por cento) do quantitativo de todos os itens registrados junto a empresa ML IMULINAÇÕES E LOCAÇÕES – LTDA/CNPJ: 08.832.562/0001-03, para atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN, com o valor total de R\$ 916.970,00 (novecentos e dezesseis mil, novecentos e setenta reais).

Nova Cruz/RN, 26 de abril de 2023.

Flávio César Nogueira
Prefeito Municipal

SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL****EXPEDIENTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ****FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**GABINETE CIVIL DO GOVERNO
MUNICIPAL****THIAGO DE ARAÚJO SILVA****PRESIDENTE****GILMAR AMADOR****SECRETÁRIO****WUNDERLICH MARINHO BARBOSA****MEMBROS****THIAGO DE ARAÚJO SILVA****HELOÍSA MARIA S. ALVES**